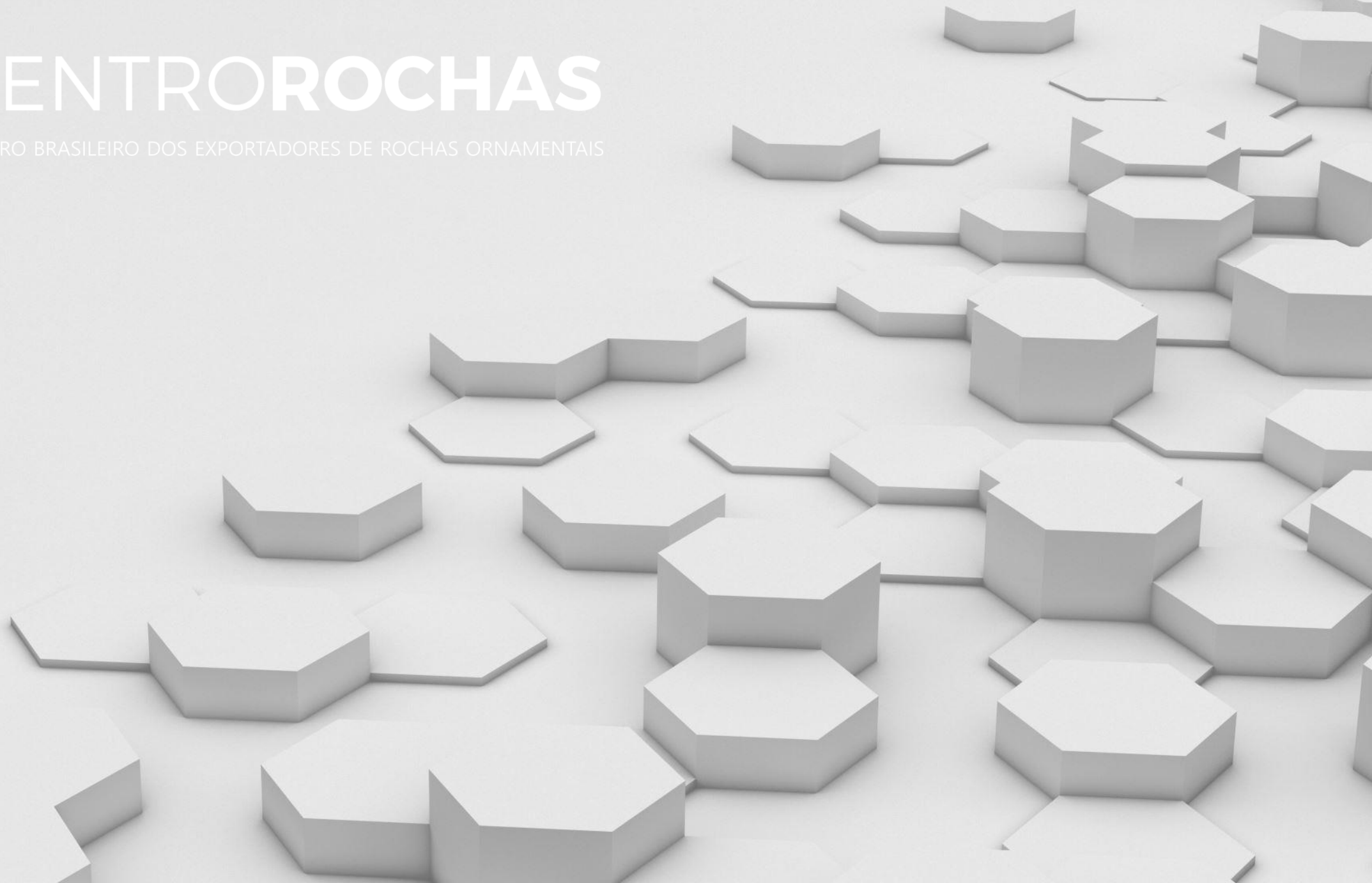




CENTROROCHAS

CENTRO BRASILEIRO DOS EXPORTADORES DE ROCHAS ORNAMENTAIS



CÓDIGO DE MINAS - EVOLUÇÃO PROPOSTA

1 - CELERIDADE PROCESSUAL

2 - SEGURANÇA JURÍDICA

CÓDIGO DE MINAS - EVOLUÇÃO PROPOSTA

1 – CELERIDADE PROCESSUAL

- Criação de prazos legais para a resposta a requerimentos de atos administrativos e resposta a exigências;
- Tornar a regra a adoção de meios tecnológicos para análise de estudos (RFP e PAE);
- Criar um meio expedito para quem já obteve guia de utilização ter sua portaria de lavra com mais celeridade;
- Criar mecanismos de incentivo aos servidores para atendimento a esses prazos.

CÓDIGO DE MINAS - EVOLUÇÃO PROPOSTA

2 - SEGURANÇA JURÍDICA

- Revogação expressa da CONAMAS 09 e 10/1990, que atrela o processo minerário com o ambiental;
- Inserir no art. 2º do código de mineração que os atos administrativos que autorizam a exploração do bem da União são atos vinculados;
- Revogação do parágrafo único do art. 24 do decreto 9406/2018, que limita a uma única renovação da GU, passando o tema a ser tratado no código.

TALES PENA MACHADO
Presidente do Centrorochas
tales@magban.com.br